

Brasília, 26 de dezembro de 2023

**Circular FENABB - 2023/017 - CANDIDATURA PARA SEDIAR O  
CINFAABB 2025**

**Todas as AABBs, Representantes Estaduais, Consultorias  
Regionais e Representantes das AABBs participantes do  
CINFAABB**

Senhor Presidente,

**CANDIDATURA PARA SEDIAR O CINFAABB 2025** - Está aberto o prazo de inscrição para sediar o CINFAABB 2025 - Campeonato de integração Nacional dos Funcionários Aposentados do Banco do Brasil.. Para receber o campeonato, as AABBs interessadas deverão observar as exigências que o perfil do evento estabelece, conforme abaixo:

- a. Atrativos turísticos;
- b. Rede hoteleira com qualidade e capacidade para atendimento de pelo menos 5.000 (cinco mil) pessoas, além do fluxo normal;
- c. Facilidade de voos;
- d. Disponibilidade de equipe de apoio para a condução do evento;
- e. Apoio efetivo da agência do Banco do Brasil e do Representante Estadual na realização do evento;
- f. Infraestrutura mínima necessária:
  - 5 a 7 campos de futebol minicampo, preferencialmente de grama natural, todos nas medidas entre 50m x 30m e 70m x 50m, admitindo-se o uso de grama sintética se necessário;
  - 4 quadras de tênis, preferencialmente com piso de saibro;
  - Salão de sinuca com capacidade mínima para 5 mesas, preferencialmente na AABB, todas adequadas para regra oficial da Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca;
  - Local adequado para realização da corrida com segurança e estrutura;
  - Ginásio ou quadra poliesportiva coberta para realização do voleibol;
  - 1 piscina semiolímpica ou olímpica (25 ou 50 m);
  - Salão para realização de atividades sociais e festivas com capacidade para atender entre 2.000 e 2.500 pessoas, aproximadamente;
  - Local adequado para refeição dos participantes com capacidade para atender entre 2.500 e 3.000 pessoas, aproximadamente;
  - Local adequado para realização da abertura e festa de encerramento com capacidade para atender entre 2.500 e 3.000 pessoas, aproximadamente;
  - Local adequado para realização dos jogos de salão, truco, buraco, entre outros.

Caso a AABB candidata a sede não disponha de toda estrutura necessária, deverá buscar outros espaços locados ou cedidos, observadas a qualidade do ambiente e a mobilidade urbana. As despesas decorrentes destas locações comporão o futuro auxílio sede. Além do auxílio sede, não haverá liberação de recursos adicionais para estas finalidades.

**As Interessadas deverão preencher o formulário de candidatura anexo e enviar para o e-mail [gerev@fenabb.org.br](mailto:gerev@fenabb.org.br), impreterivelmente até o dia 29 de fevereiro de 2024.**

De acordo com Parágrafo 4º do Artigo 6º do Regulamento Específico do CINFAABB, a FENABB é responsável por escolher a sede do próximo evento, sem necessidade de votação:

*“§ 4º - A FENABB verificará quais cidades e AABBs atenderão melhor a necessidade do evento e, em caso de mais de uma AABB sede em condições para realização do Campeonato, será escolhida aquela que ofertar a melhor contrapartida.”*

Caso a(s) AABB(s) interessada(s) não atenda(m) aos pré-requisitos necessários ou os Poderes Públicos Municipal e Estadual não ofertem as contrapartidas ideais para o Campeonato, a FENABB poderá escolher outra AABB, mesmo que não esteja na relação de candidatas.

Eventuais esclarecimentos, contatem a GEREV - Gerência de Eventos: (61) 2106.1114 / 1119 ou 0800.704.2106 (opção 3 – Área Esportiva) - [gerev@fenabb.org.br](mailto:gerev@fenabb.org.br).

Atenciosamente,

## **FENABB – Federação Nacional de AABBs Conselho de Administração**



Gustavo Boeira da Silva  
Presidente  
(61) 2106 - 1102  
[gustavo@fenabb.org.br](mailto:gustavo@fenabb.org.br)  
[www.fenabb.org.br](http://www.fenabb.org.br)

Kelly Souza Vilarinho  
Vice-Presidente  
(61) 2106 - 1102 / (61) 99216- 7645  
[kelly@fenabb.org.br](mailto:kelly@fenabb.org.br)  
[www.fenabb.org.br](http://www.fenabb.org.br)